



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT Nº 035/2007

Disciplina a liberação de Magistrados para participar do VI Seminário de Juizes do Trabalho da 5ª Região, a ser realizado nos dias 22 a 25 de novembro de 2007.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia treze de agosto de 2007, sob a Presidência do Desembargador **Roberto Pessoa**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Paulino Couto**, **Gustavo Lanat**, **Marama Carneiro**, **Ana Lúcia Bezerra**, **Raymundo Pinto**, **Vânia Chaves**, **Delza Karr**, **Valtércio de Oliveira**, **Maria Adna Aguiar**, **Tadeu Vieira**, **Yara Trindade**, **Dalila Andrade**, **Nélia Neves** e **Cláudio Brandão**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora **Ana Emília Andrade Albuquerque da Silva**, representante do Ministério Público do Trabalho, considerando as decisões reiteradas do Órgão Especial acerca da liberação de Magistrados para participar de curso, seminários e congêneres,

RESOLVE, por unanimidade,

DEFERIR o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região - **AMATRA 5**, referente à liberação dos Magistrados para participar do VI Seminário de Juizes do Trabalho da 5ª Região, a ser realizado no período de 22 a 25 de novembro de 2007, no Hotel Vila Galé Marés, em Guarajuba, ficando a liberação dos Magistrados condicionada:

a) em se tratando de Juiz Titular ou Auxiliar, em cada caso concreto, à comprovação, perante à Corregedoria Regional, de antecipação das audiências, já marcadas anteriormente, para o período do referido Seminário, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes;

b) quanto aos Juizes Substitutos, em cada caso concreto, à apresentação de petição na Corregedoria Regional, a fim de ser verificado o número máximo possível de afastamentos, de modo a não prejudicar as convocações ordinárias necessárias;



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

c) no tocante aos Desembargadores Federais, à observância de não comprometimento de realização das sessões dos órgãos julgadores do Tribunal, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 13 de agosto de 2007.

ROBERTO PESSOA

Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Este texto digitalizado não substitui o disponibilizado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região em 15.08.2007, página 1.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5